



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 395/91

DATA - 29 de outubro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial para aquisição de um cavalo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

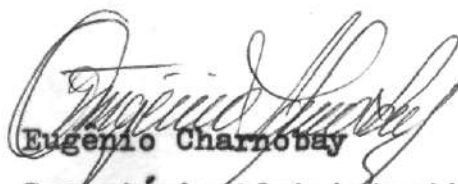
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a aquisição de um cavalo quarto de milha, puro de origem, para integrar o Fomento da Agricultura e Pecuária, no Centro de Produção do Município.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 29 de outubro de 1.991.


Eugenio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal